



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 147 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NO DIA 28
DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 28 de outubro de 2019, em razão do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de outubro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. da Administração